



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 029/2024  
Folha Nº 019  
Câmara Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 020/2024  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024  
DO PROJETO DE LEI Nº 029/2024

**FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES NA 8ª LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rorainópolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rorainópolis para a Legislatura 2025/2028 é fixado para subsidiar no máximo 13 vereadores do Poder Legislativo Municipal em consonância com a Constituição Federal, Art. 29, VI, e suas alíneas. Com vencimentos constantes no anexo I desta Lei, observando os cargos diferenciados da Mesa Diretora da Câmara e demais membros.

- I. Vereador investido no cargo de Presidente da Mesa Diretora.
- II. Vereador investido no cargo de Primeiro Secretário.
- III. Vereador investido no cargo de Vice-Presidente.
- IV. Vereador investido no cargo de Segundo Secretário.
- V. Vereadores membros do Poder Legislativo sem ocupação na mesa Diretora.

§. 1º - Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara o vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 8.500,00.

§. 4º - O vice-presidente, secretário, nas hipóteses previstas no regimento interno da Câmara, no caso de substituição ao Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no anexo I.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário a esta Lei.

Rorainópolis/RR, 16 de dezembro de 2024.

**EDIVAM IVO**  
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

17/12/2024  
Flávia Cristina Almeida Costa  
Secretária Municipal da Casa Civil  
Decreto P 1002024



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 028 / 2024  
Folha Nº 020  
Câmara Municipal

ANEXO I

VEREADOR	VENCIMENTOS
I – Presidente da Mesa	R\$ 8.500,00
II – 1º Secretário da Mesa	R\$ 7.700,00
III – Vice-Presidente da Mesa	R\$ 7.500,00
IV – 2º Secretário da Mesa	R\$ 7.500,00
V – Demais membros do Colegiado Legislativo	R\$ 7.500,00

ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS